



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Pomerode

Rua XV de Novembro, 700 - Bairro: Centro - CEP: 89107-000 - Fone: (47)3217-8800 - www.tjsc.jus.br - Email: pomerode.vara1@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0300200-76.2016.8.24.0050/SC

AUTOR: ITAU UNIBANCO S.A.
AUTOR: VILMAR GESSNER
AUTOR: TUPAHUE TINTAS EIRELI
AUTOR: TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
AUTOR: ZK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
AUTOR: LIMER-CART INDUSTRIA E COM DE EMBALAGENS LTDA
AUTOR: CUNICO VOLPATO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
AUTOR: WALDIR JUNKES VOLPATO
AUTOR: HENKEL LTDA
AUTOR: BANDEIRANTE QUIMICA LIMITADA
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AUTOR: SUL-AMERICANA DISTRIBUIDORA DE SOLVENTES LTDA.
AUTOR: BANCO SAFRA S A
AUTOR: CROMEX S/A
AUTOR: SERVIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
AUTOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL
AUTOR: BRASKEM S.A
AUTOR: SANTANDER BANESPA S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
AUTOR: BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA
AUTOR: COIM BRASIL LTDA
AUTOR: ZZA SECURITIZADORA S.A.
AUTOR: POLY MARK EMBALAGENS LTDA
AUTOR: MORASTONI & ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
AUTOR: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AUTOR: BELLUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - MULTISSETORIAL

DESPACHO/DECISÃO

1. Comunique-se ao administrador judicial e à recuperanda o disposto na petição do evento 590.

2. O pedido da recuperanda (evento 591) de suspensão das obrigações previstas no plano de recuperação judicial por 120 dias em razão das medidas restritivas adotadas por conta da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e consequente crise empresarial perdeu o objeto. Isso porque o pleito foi formulado há três meses e no momento atual não persistem as restrições daquela época, ao menos a maior parte.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Pomerode

De todo modo, não obstante entendimento diverso, eventual alteração no plano de recuperação deve ser submetida à análise dos credores, nos termos do art. 35, II, "a", da Lei n. 11.101/2005.

Intime-se a recuperanda.

3. Intime-se a recuperanda para manifestação quanto ao disposto na petição do Estado de Santa Catarina (evento 593), em 15 dias. **Após, ao administrador judicial** para manifestação no mesmo prazo.

4. Proceda-se ao desentranhamento das peças juntadas nos eventos 592, 612 e 615, mediante certificação nos autos, uma vez que as intimações aos credores ocorrerá por meio de edital, conforme preconiza a Lei de Recuperação Judicial.

Tal medida deverá ser adotada para as próximas petições que tenham como objeto unicamente a habilitação de procurador nos autos para fins de intimação.

5. Intime-se a recuperanda para apresentação dos balancetes mensais a partir de abril, em 15 dias. **Com a juntada, intime-se** o administrador judicial para manifestação no mesmo prazo.

6. Intime-se o administrador judicial para, em 15 dias, demonstrar nos autos a publicação em jornal de circulação regional (art. 191, parágrafo único, da Lei 11.101/2005) quanto à intimação dos credores das decisões dos eventos 523 e 562.

7. Procedam-se aos ajustes no sistema quanto ao polo ativo, mantendo apenas a recuperanda.

Documento eletrônico assinado por **IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310006875723v18** e do código CRC **582f2ae5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET

Data e Hora: 22/9/2020, às 18:5:3

0300200-76.2016.8.24.0050

310006875723.V18